



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA**

MEMORANDO Nº 009/2025/GAB/CMC

Chaves/PA, 10 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr

JOSÉ ORLANDO PINHO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Chaves

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de V. Sa. a abertura de procedimento administrativo, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Raimunda Edange Ramos dos Santos
Secretário Legislativo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
FASE PREPARATÓRIA
Art. 18. (Lei nº 14.133/21)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Chaves/PA.
Responsável pela Demanda: Secretário Legislativo

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

0101 – Câmara Municipal de Chaves
01 031 0006 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara de Chaves
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação e imprensa oficial, afim de atender as necessidades da câmara municipal de Chaves/PA.
- 3.2. **CARACTERÍSTICA DO OBJETO:** Serviço Comum.
- 3.3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Relação dos serviços em anexo – anexo I.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. Justifica-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de editais, contratos, homologação, extratos e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação e imprensa oficial, visando atender o princípio da publicidade, naquilo em que se refere a publicações dos avisos de licitação, é uma condição indispensável para a realizações dos certames para a aquisições de bens e serviços que possibilitam o funcionamento e os atendimentos do Poder Legislativo. Portanto, faz-se justa e imperativa a contratação do serviço.
- 4.2. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante **Ata de Registro de Preço – ARP e Termo de Contrato**. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da câmara e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o Art. 107, da Lei 14.133/2021.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1 buscando oferecer a todos mais conforto e sobretudo, melhores condições que se inter-relacionam ao desenvolvimento das atividades, gerando, dessa forma, um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

**6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A
EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:**

- 6.1. O objeto deverá ser disponibilizado para /execução a partir do mês de: **ABRIL/2025**.

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

- 7.1. Objeto da contratação não tem vínculos de outras contratações vigentes ou planejadas.

**8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS:**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

- 8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.
- 8.2. Informamos que a demanda está ausente do plano de contratações anual, pois tal plano encontra-se em elaboração, após conclusão do PCA esta demanda será incluída, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.

Chaves/Pa, 10 de março de 2025.

Raimunda Edsonge Ramos dos Santos
Secretário Legislativo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

ANEXO I

RELAÇÃO ITENS

(Em conformidade ao item 3.3. do DFD).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PUBLICIDADE DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA.	Cm ²	200
2	PUBLICIDADE DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.	Cm ²	150
3	PUBLICIDADE DE MATÉRIA NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ.	Cm ²	400



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE			
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A Contratação dos serviços de publicação dos atos oficiais e outros que se fizerem necessários a serem contratados, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de serviços, A contratação para o objeto deste Termo de Referência será processada através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP E TERMO DE CONTRATO, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por ITEM em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.		
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO			
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem/Equipamento/Material. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço Descrever: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação e imprensa oficial, afim de atender as necessidades da câmara municipal de Chaves/PA.		
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.	
	<input type="checkbox"/> Não continuada.		
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado.		
	<input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> dias.	
		<input type="checkbox"/> meses.	
		<input type="checkbox"/> anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.		
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim.	Contrato nº:	nnnn/aaaa.
		Prazo final:	dd/mm/aaaa.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		
TABELA COM ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Anexo I)			
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim.		
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores.	<input type="checkbox"/> Contratações similares.
	<input type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Audiência pública.
	<input checked="" type="checkbox"/> Outros.	Sites do Governo e Plataformas de Licitação
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	O objeto apresentado se justifica por ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP E TERMO DE CONTRATO, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por ITEM em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.	
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	A contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de editais, contratos, homologação, extratos e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação e imprensa oficial, visando atender o princípio da publicidade, naquilo em que se refere a publicações dos avisos de licitação, é uma condição indispensável para a realizações dos certames para a aquisições de bens e serviços que possibilitam o funcionamento e os atendimentos do Poder Legislativo. Portanto, faz-se justa e imperativa a contratação do serviço.	
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input type="checkbox"/> Não há.	
	<input type="checkbox"/> 90 dias.	
	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.	
	<input type="checkbox"/> Outro:	<input type="checkbox"/> dias.
		<input type="checkbox"/> meses.
<input type="checkbox"/> 05 anos.		
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores.	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.
	<input type="checkbox"/> Outro.	Especificar: Contrato de Manutenção
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A contratação deverá permanecer por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

		14.133/21; sendo tal lapso temporal propício para a realização dos serviços em condições descritas no Termo de Referência e futuro contrato.		
ESPECIFICAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	1	PUBLICIDADE DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA.	Cm ²	200
	2	PUBLICIDADE DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.	Cm ²	150
	3	PUBLICIDADE DE MATÉRIA NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ.	Cm ²	400
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Anexo II)				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços.		<input type="checkbox"/> Contratações similares.	
	<input type="checkbox"/> Simas.		<input type="checkbox"/> Fornecedores.	
	<input type="checkbox"/> Internet.		<input checked="" type="checkbox"/> Outro.	Especificar: Contratos em Prefeituras, Câmaras e Fundos Municipais em outros municípios.
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO				
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.			
	<input type="checkbox"/> Não.	Por quê?	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
			<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
		<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o motivo).	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES				
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim.		Especificar: (Indicar o Processo e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO				
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim.		Especificar item do PCA: .	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.		Providências: A demanda está ausente do plano de contratações anual, pois tal plano encontra-se em elaboração, após conclusão do PCA esta demanda será incluída, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.	
RESULTADOS PRETENDIDOS				
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo		<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos	
			<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos	
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho		<input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
	<input type="checkbox"/> Outro.	Especificar:
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar os impactos: (Detalhar).
		Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input type="checkbox"/> Sim.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

Chaves/Pa, 10 de março 2025.

Raimunda Edson Ramos dos Santos
Secretário Legislativo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

MAPA DE RISCOS

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lei 14.133/2021.
RESPONSÁVEL:	Câmara Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Câmara Requisitante
ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lei 14.133/2021.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Câmara Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Câmara Requisitante.
ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Presidente.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Presidente.
ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(x) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão Contratação / Pregoeiro.
ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contratos.
ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contrato.
ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Câmara Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Câmara Requisitante.

Chaves - PA, 07 de março de 2025.

Raimunda Edonze Ramos dos Santos
Secretário Legislativo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1 Do objeto.

Prestação de serviços de publicação de editais, contratos, homologação, extratos e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação e imprensa oficial, a fim de atender as demandas da câmara municipal de Chaves/Pa.

1.2 Do quantitativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Publicidade de matéria no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA.	Cm ²	200
2	Publicidade de matéria no Diário Oficial da União – DOU.	Cm ²	150
3	Publicidade de matéria no Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará.	Cm ²	400

2. OBJETIVO DO SERVIÇO.

2.1. Prestar serviços de publicação de editais, contratos, homologação, extratos e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação e imprensa oficial, a fim de atender as demandas da câmara municipal de Chaves/Pa.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. Da justificativa da contratação.

Justifica-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de editais, contratos, homologação, extratos e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação e imprensa oficial, visando atender o princípio da publicidade, naquilo em que se refere a publicações dos avisos de licitação, é uma condição indispensável para a realizações dos certames para a aquisições de bens e serviços que possibilitam o funcionamento e os atendimentos do Poder Legislativo. Portanto, faz-se justa e imperativa a contratação do serviço.

3.2. Da justificativa da modalidade.

A presente contratação será instruída diretamente, por pregão, na forma eletrônica, com base no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1. Prazo de execução da contratação será de 12 meses.

5. SERVIÇOS.

5.1. Os serviços serão executados conforme demanda da câmara municipal dos vereadores de Chaves/Pa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

- 6.1. Coordenar e acompanhar a execução das ações previstas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.
- 6.2. Disponibilizar o acesso às informações e documentos necessários ao cumprimento das ações previstas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.
- 6.3. Realizar o pagamento nos prazos previstos no contrato.
- 6.4. Realizar a nomeação do fiscal de contrato em conformidade ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Prestar consultoria e assessoria de acordo com o objeto deste Termo de Referência e com a proposta apresentada, que segue em anexo.
- 7.2. Cumprir todas as etapas previstas na proposta e no plano de trabalho que será elaborado em conjunto com a equipe da contratante.
- 7.3. Realizar todos os serviços previstos na proposta e outros pertinentes, mas necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência.
- 7.4. Manter sigilo sobre toda e qualquer informação a que tenha acesso por ocasião da execução deste objeto.

8. DO PAGAMENTO.

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Os pagamentos decorrentes das despesas deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.
- 8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1.** Em caso de inobservância ou descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.
- 9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara municipal ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 9.4.** Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Chaves/PA, 07 de março de 2025.

Raimunda Edange Ramos dos Santos

Secretário Legislativo